

Contrato nº 21933/2024

Última atualização 27/11/2024

Local: Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA

Unidade executora: 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21933/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2024 **Data de assinatura:** 22/11/2024 **Vigência:** de 22/11/2024 a 22/05/2025

Id contrato PNCP: 12198693000158-2-000112/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12198693000158-1-000105/2024](#)

Objeto:

Aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com finalidade de atender as demandas do SINE - Sistema Nacional de Emprego.

VALOR CONTRATADO

R\$ 102.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.562.837/0001-18 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JRCA VEICULOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contraton21933.2024001.pdf	27/11/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PORTARIA GP N.º 1.311 / 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 32.085/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ INALDO VALÕES**, portador de matrícula nº 9023-9 e CPF: 041.012.054-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFE846B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21933/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90008/2024

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF nº 296.681.744-53**, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado por **HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do **CPF nº 204.068.274-00**, e do outro lado a empresa **JRCA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.562.837/0001-18, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2000, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, E-mail: licitacoes.jrcaveiculos@gmail.com, Telefones: (82) 9.9128-1985 e (82) 9.9128-1985, representada por seu sócio administrador, o Sr. **EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO**, inscrito no **CPF nº 053.132.724-89** e RG nº 2.927.438 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1786, Bairro Santo Antônio, Campina Grande/PB, CEP: 58.406-010.

DO OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com finalidade de atender as demandas do SINE - Sistema Nacional de Emprego.

VALOR TOTAL: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta do Programa de Trabalho de nº 11.13.23.126.3010.2159 - MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA.; Elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.; Fonte nº 027141000000 – EA – FAT – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: **22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;
EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO – P/ CONTRATADA;
HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:4EFC5A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO QUE TANGE AO LANÇAMENTO DO ISS FIXO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar o Lançamento de ofício do ISSQN incidente sobre os serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte disposto no artigo 134-B da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de atualização monetária dos tributos municipais em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), nos termos dos artigos 463 e 464, §2º da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar o desconto previsto no artigo 134-B, §2º da Lei nº 2.342/2003.

DECRETA

Art. 1º O ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será exigido deste, trimestralmente, em função de cada atividade profissional exercida, à razão de:

- I - para atividades profissionais de nível superior, por trimestre: R\$ 526,62 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);
- II - para atividades profissionais de nível médio, por trimestre: R\$ 351,08 (trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos);
- III - para as demais atividades profissionais, por trimestre: R\$ 175,54 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O lançamento de que trata o caput deste artigo será realizado a cada trimestre, perfazendo um montante anual de:

- I - para atividade profissional de nível superior: R\$ 2.106,48 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos);
- II - para atividade profissional de nível médio: R\$ 1.404,32 (mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos);
- III - para as demais atividades: R\$ 702,16 (setecentos e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Os vencimentos do ISSQN, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará trimestralmente nas seguintes datas:

- I - primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2025;
- II - segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2025;
- III - terceira parcela: Vencimento dia 30/09/2025;
- IV - quarta parcela: Vencimento dia 19/12/2025.

Parágrafo único. Caso o vencimento caia em dia não útil o contribuinte deverá antecipar seu pagamento.